



DECRETO 305, de 17 de fevereiro de 2016

Autoriza o pagamento de despesas com estadia para participação no Circuito Verão SESC de Esportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.394/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de estadia dos componentes das equipes de futebol de areia e de vôlei de areia, vencedoras na programação esportiva incluída no evento municipal Veraneio no Camping - Odisséia do Carreiro, que participarão das finais do Circuito Verão SESC de Esportes, representando o Município, que ocorrerão nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2016, em Torres RS, até o limite de R\$ 110,00 (cem e dez reais) por participante, conforme convênio celebrado entre o Município e o SESC.

§ 1º O SESC subsidiará, para as equipes campeãs, transporte para o deslocamento até Torres. As despesas de hospedagem serão suportadas pelo Município e a alimentação por conta dos atletas ou equipes.

§ 2º As duplas classificadas no vôlei de areia, femininas e masculinas, que representarão o Município, serão conhecidas no dia 24 de janeiro de 2016 e a equipe campeã do futebol de areia será conhecida no dia 19 de fevereiro de 2016.

§ 3º O Município será representado por:

- I – quatro atletas na categoria vôlei de areia;
- II – onze atletas na categoria futebol de areia;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude Esporte e Laser.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17/02/2016.



DECRETO 305, de 17 de fevereiro de 2016

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, e apresentado na Secretaria Municipal de Fazenda com antecedência de cinco dias da realização do evento, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas será feita através de nota fiscal, a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer, no prazo de cinco dias, contados da participação no evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Socioculturais

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de fevereiro de 2016,

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17/02/2016.